



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2339 de 24 de maio de 2016

**ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 021/2016, oriunda do processo administrativo 417/2016, Pregão Presencial 021/2016 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho, cujo objeto é: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA para atender as necessidades do Programa CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Abrigo, Prodeq e CREAS, conforme solicitação DA Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação;

Considerando que a Secretaria de Turismo, solicita Adesão ao Registro de preços;

Considerando a autorização para Adesão da Secretaria De Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho e o aceite das empresas:

N CESAR S. GOULART – ME  
SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA  
ADEMIR A. COSTA – ME

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, determina a Adesão de acordo com o Decreto nº 3776 de 02 de Julho de 2013 e seu Art. 17.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
RACHID ELMOR

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL 021/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e as empresas vencedoras MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Cassio de Souza Cardoso, ADEMIR A COSTA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Ademir de Andrade Costa, N CESAR S GOULART, neste ato representada pelo seu representante legal Nilton Cesar de Souza Goulart, SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Alan da Silveira Inacio, classificadas no Pregão Presencial nº 021/2016, processo nº 417/2016/2016, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 23/05/2016, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo o fornecimento DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para atender as necessidades do Programa CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Abrigo, Prodeq e CREAS, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2016 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

#### 2. DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou

documento equivalente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do mesmo, nos locais conforme especificados no Termo Referência que faz parte integrante deste Edital.

18.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão ser encontrados em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

15.3 – Os gêneros alimentícios fornecidos pela empresa vencedora deverão ser encontrados em perfeito estado de conservação para uso imediato, dentro do prazo de validade não sendo tolerado nenhum produto danificado ou vencido (inclusive as embalagens e latas) e estarão sujeitos a não aceitação pela Secretaria requisitante, a qual caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado. Todos os materiais terão que ser de ótima procedência e qualidade, com marcas conhecidas no mercado consumidor e fabricados segundo as normas técnicas vigentes.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

18.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

15.5 - A CONTRATADA deverá possuir câmara frigorífica para armazenamento e caminho frigorífico para entregas das carnes e frios.

15.5.1 – As empresas deverão comprovar a propriedade de caminhão frigorífico, ou da locação do mesmo, para o período que compreende o contrato, atestado de vigilância sanitária do veículo, bem como seu licenciamento do exercício. Tal comprovação será feita na assinatura do contrato, sendo condição para tal.

15.6 - Para fornecimento de produtos de origem animal, em atendimento ao Decreto nº 38.757 de 25/01/06, as empresas sediadas fora do Município de Paty do Alferes, deverão apresentar Título de Registro ou Relacionamento junto ao órgão de Inspeção Estadual (SIE) relacionado ao produto a ser fornecido pela empresa, na assinatura do contrato.

#### 3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).

#### 4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 021/2016, Processo nº, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

#### 5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 021/2016 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases:

#### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -  
**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

#### 7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- quando não restarem produtos registrados.
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

#### 9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.



9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

RACHID ELMOR

Prefeito Municipal

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

#### 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Empresas vencedoras:

MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA

Cassio de Souza Cardoso

ADEMIR A COSTA ME

Ademir de Andrade Costa

N CESAR S GOULART

Nilton Cesar de Souza Goulart

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Alan da Silveira Inacio

#### 11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2016.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Stamp: PATY DO ALFERES, 24/05/2016, 11:13, 163

**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

**TERMO REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha através do sistema de registro de preços para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os respectivos programas pertencentes a secretária, sendo que 75% (setenta e cinco por cento) destes serão destinados a programas de atendimento à crianças e adolescentes.

**2 - JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

2.1 - A contratação tem por objetivo o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender os programas da Secretaria de Desenvolvimento Social, e conforme Objeto do presente, atender o **PRINCÍPIO DA PRIORIDADE ABSOLUTA AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, referidos pela Lei Federal 8.068/90.

**3 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

3.1 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

**4 - PRAZO E LOCAL**

4.1 - O prazo de contratação será de 12 meses.

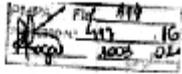
4.2 - Os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante autorização de fornecimento, e em atendimento ao Objeto do presente, os referidos materiais deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

4.3 - O local de entrega dos itens será conforme endereço de cada programa pertencente a Secretaria conforme abaixo discriminado:  
- CRAS CENTRO - Rua do Recanto, nº46 - Centro - Paty do Alferes  
- CRAS AVELAR - Rua Dr. Manoel Muniz, nº11 - Avelar - Paty do Alferes  
- ABRICO - Rua General Coimbra, nº 187 - Centro - Paty do Alferes  
- PRODEQ - Rua Ai, nº180 - Malagrossa - Paty do Alferes

**5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - Nomear o Fiscal do Contrato que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como pela atestação dos serviços realizados.

*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO 021/2016 DATA DA LICITAÇÃO: 13/05/2016 Nº DA COMPRA: 0051/2016

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

Table with columns: N.CESAR S.GOULART, Marca / Modelo, Medida, Qtde, Preço, Preço Total. Lists various food and supply items like BISCOITO, BOLO, CEBOLA, etc.

Versão: 1.35

Página 2 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO 021/2016 DATA DA LICITAÇÃO: 13/05/2016 Nº DA COMPRA: 0051/2016

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

Table with columns: N.CESAR S.GOULART, Marca / Modelo, Medida, Qtde, Preço, Preço Total. Lists various food items like DOCE, ERVILHA CONSERVA, etc.

Versão: 1.35

Página 1 de 10

6.2 - Dar imediata ciência à CONTRATADA de quaisquer irregularidades ocorridas durante a prestação dos serviços a serem contratados.

6.3 - Dar imediata ciência à CONTRATADA de quaisquer irregularidades ocorridas durante a prestação dos serviços a serem contratados.

6.4 - Acompanhar a execução dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

6.5 - Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições pactuadas.

6.6 - Notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.7 - Fiscalizar e determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução dos serviços, bem como fixar prazo para se corrigirem as falhas ou irregularidades constatadas, suscitadas qualquer serviço que esteja em desacordo com as exigências feitas pelo CONTRATANTE ou que possa atentar contra a segurança de pessoas ou bens do CONTRATANTE ou de terceiros.

6.8 - Emitir, através de correio eletrônico informado pela CONTRATADA, autorização de fornecimento dos materiais, bem como o local de entrega dos mesmos.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Correrão às expensas da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e custos de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas neste termo de referência.

6.2 - Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos pelo CONTRATANTE se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado, tendo, ainda, que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.3 - Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, os mesmos serão devolvidos de imediato à CONTRATADA, à qual terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a respectiva reposição, dentro das especificações.

6.4 - Informar, para constar na respectiva Ata de Registro de Preços, endereço de correio eletrônico válido, através do qual a Secretaria de Desenvolvimento Social emitirá autorização de fornecimento dos materiais.

7 - DEMAIS OBRIGAÇÕES

7.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, hospedagem, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que foram devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO 021/2016 DATA DA LICITAÇÃO: 13/05/2016 Nº DA COMPRA: 0051/2016

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

Table with columns: N.CESAR S.GOULART, Marca / Modelo, Medida, Qtde, Preço, Preço Total. Lists various food items like ABACAXI, ABÓBORA, ABSORVENTE, etc.

Versão: 1.35

Página 1 de 10



94. 8915.001.0015.001 - FEIJÃO PRETO - Feijão preto; Uberabinha, de 1ª qualidade, novo, tipo: 1; embalagem:1 kg	FANTASTICO	KG	1250	3,930	4.912,50
95. 8950.001.0002.002 - FERMENTO - Fermento; pó químico; Embalagem(g): lata com 250g.	APTI	L	100	7,050	705,00
97. 9920.001.0001.001 - FÓSFORO SEGURANÇA - Fósforo, segurança; acondicionado em caixa com mínimo de 40 palitos; embalagem: pacote com 10 caixas.	PARANA	PC	75	2,450	183,75
98. 8920.001.0007.001 - FUBÁ MILHO - Fubá, milho; produto à base de milho, fino, mimoso, 1ª qualidade, acondicionado em: pacote 1kg.	ZANFAS	KG	580	1,850	1.073,00
99. 7340.001.0017.009 - GARFO - Garfo descartável para refeição, pacote com 1000 unidades.	FESTA	PC	2	87,400	174,80
100. 7340.001.0017.010 - GARFO - Garfo descartável para sobremesa, pacote com 1000 unidades.	FESTA	PC	2	87,400	174,80
101. 8925.001.0001.007 - GELATINA - Gelatina;sobremesa em pó, pacote ; sabor cereja.	AMALIA	PC	50	,840	42,00
102. 8925.001.0001.005 - GELATINA - Gelatina;sobremesa em pó, pacote ; sabor limão.	AMALIA	PC	50	,840	42,00
103. 8925.001.0001.006 - GELATINA - Gelatina;sobremesa em pó, pacote ; sabor maracujá.	AMALIA	PC	50	,840	42,00
104. 8925.001.0001.002 - GELATINA - Gelatina;sobremesa em pó, pacote ; sabor morango.	AMALIA	PC	290	,840	243,60
105. 8925.001.0001.004 - GELATINA - Gelatina;sobremesa em pó, pacote ; sabor tulli-fruti.	AMALIA	PC	50	,840	42,00

Versão: 1.35

Página 3 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Sistema de Licitação v-1.35

**PREGÃO 021/2016**

DATA DA LICITAÇÃO: 13/05/2016  
 Nº DA COMPRA: 0051/2016  
 PROCESSO Nº 000/0000417/2016  
 DATA: 22/01/2016 FLS.....  
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0089/2016  
 Nº do Registro: 0026/2016

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
106. 8925.001.0001.003 - GELATINA - Gelatina;sobremesa em pó, pacote ; sabor uva.	AMALIA	PC	50	,840	42,00
107. 8925.001.0001.001 - GELATINA - Gelatina;sobremesa em pó, pacote ;sem sabor.	AMALIA	PC	240	,870	208,80
108. 8930.001.0004.007 - GELÉIA FRUTAS - Geleia, frutas; sabores diversos; fruta: morango, embalagem(g): copo, peso: 250.	OLE	PT	250	5,810	1.452,50
109. 8930.001.0004.008 - GELÉIA FRUTAS - Geleia, frutas; sabores diversos; fruta: uva, embalagem(g): copo, peso: 230gr.	OLE	PT	150	5,810	871,50
111. 8975.001.0003.015 - GENEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS - Bebida de soja contendo 200 ml, sabores diversos.	ADES	UN	2000	1,990	3.980,00
112. 8975.001.0003.013 - GENEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS - Chá de sabores diversos, contendo 10 saquinhas.	ADES	UN	20	2,600	52,00
113. 8975.001.0003.016 - GENEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS - Mate pronto acondicionado em copo de 290 ml.	MATE	CO	480	2,150	1.032,00
114. 8915.001.0030.002 - GOIABA - Goiaba	CEASA	KG	500	5,850	2.925,00
115. 8960.001.0005.001 - GROSELHA - Groselha.	LINCOLN	GA	20	6,800	136,00
116. 8135.001.0007.007 - GUARDANAPO - Guardanapo, papel duplo branco, dimensões: 24 x 24cm.	BOM BETY	UN	700	1,850	1.295,00
117. 6840.001.0006.007 - INSETICIDA ( aerosol)	BAYGOM	L	26	10,800	280,80
118. 8960.001.0004.006 - IOGURTE - Bebida láctea acondicionada em embalagem longa vida (caixa) contendo 200ml ( contendo 27 unidades cada)	FRIMESA	CX	600	53,500	32.100,00
121. 8915.001.0017.001 - LARANJA LIMA - Laranja lima; semi-amadurecida, doce; tipo Média.	CEASA	KG	500	2,990	1.495,00
123. 8910.001.0003.001 - LEITE CONDENSADO - Leite, industrializado, condensado, embalagem: com 395g.	TRIANGULO	L	210	4,250	892,50
124. 8910.001.0010.002 - LEITE DE CÔCO - Leite de côco; embalagem vidro c/200 ml.	MENINA	VD	5	2,350	11,75
126. 7930.002.0001.001 - LIMPADOR COM BRILHO PARA PISOS - Limpador com brilho, para pisos, composto de: cêra, coadjuvante tensoativo não iônico, corante, perfume, conservante e água, embalagem 500ml.	DESTAC	FR	10	6,850	68,50
127. 7930.001.0029.001 - LIMPADOR DE VIDROS - Limpador de vidros, frasco com 500 ml.	VAV	FR	10	7,800	78,00
128. 8905.001.0005.002 - LINGUIÇA - Linguíça fresca de 1ª qualidade; (churrasco).	FRIMESA	KG	980	12,280	12.034,40
131. 7930.001.0013.002 - LÍQUIDO MULTI-USO - Limpador de uso geral, limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicado para remover gorduras, fuligens, poeiras, marcas de dedos, saltos, riscos de lápis, acondicionado em litro de 500ml.	AMALIA	FR	100	4,100	410,00
132. 7240.001.0007.027 - LIXEIRA - Lixeira plástica para cozinha com tampa, na cor branca, aproximadamente 10 litros.	PLASTIC	UN	24	17,500	420,00
133. 7240.001.0007.026 - LIXEIRA - Lixeira plástica resistente com pedal, capacidade aprox. 22 litros.	GIOTO	UN	5	27,500	137,50
134. 8510.001.0008.001 - LOÇÃO HIDRATANTE - Loção hidratante para o corpo acondicionado em frasco de 200ml.	PAIXAO	FR	50	4,490	224,50
135. 8915.001.0019.002 - MAÇÃ - Maçã, amadurecida, 1ª qualidade, polpa sem amassados; acondicionamento: embalagem c/1kg; tipo 113, nacional.	CEASA	KG	1220	5,980	7.295,60

Versão: 1.35

Página 4 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Sistema de Licitação v-1.35

**PREGÃO 021/2016**

DATA DA LICITAÇÃO: 13/05/2016  
 Nº DA COMPRA: 0051/2016  
 PROCESSO Nº 000/0000417/2016  
 DATA: 22/01/2016 FLS.....  
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0089/2016  
 Nº do Registro: 0026/2016

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
136. 8920.001.0011.005 - MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - Macarrão tipo parafuso em pct com 1 kg.	AMALIA	KG	195	3,850	750,75
137. 8920.001.0008.002 - MACARRÃO SOPA GERAL - Macarrão, tipo espagueti, embalagem 500g, ou 1kg	AMALIA	KG	1152	4,080	4.700,16
138. 8950.001.0004.003 - MAIONESE - Maionese; composição: óleo vegetal comestível, gema de ovos, suco de limão natural. Embalagem (g) aprox.: vidro c/ 1 kg.	MARIA	VD	200	8,990	1.798,00
139. 8950.001.0004.001 - MAIONESE - Maionese; composição: óleo vegetal comestível, gema de ovos, suco de limão natural. Embalagem (g) aprox.: vidro c/ 500.	MARIA	VD	2	4,990	9,98
141. 8945.001.0001.001 - MARGARINA COMESTÍVEL - Margarina; comestível, à base de óleo vegetal, cremosa, 80% de lipídeo, com sal, em pote plástico pesando 1000 (g).	VIGOR	PT	692	9,600	6.643,20
142. 8915.001.0045.001 - MELANCIA - Melancia.	CEASA	UN	200	10,900	2.180,00
143. 8915.001.0056.001 - MILHO - Milho para canjica; pacote: 1 Kg.	ZANFAS	PC	158	3,880	613,04
144. 8915.001.0056.002 - MILHO - Milho para pipoca pacote de 500g.	ZANFAS	PC	164	1,890	309,96
145. 8915.001.0020.001 - MILHO VERDE CONSERVA - Milho verde, conserva, acondicionado em lata c/350g.	OLE	L	583	1,730	1.008,59
146. 8950.001.0024.005 - MOLHO - Molho de pizza, embalagem 340g ( sachê)	PREDILETA	UN	50	2,150	107,50
147. 8950.001.0024.002 - MOLHO - Molho de tomate ( sachê) 340g	STELLADORO	UN	20	1,950	39,00
150. 8945.001.0002.001 - ÓLEO COMESTÍVEL - Óleo comestível, à base de soja, refinado; lata c/ 900ml.	COCA MAR	L	1106	3,900	4.313,40
151. 8910.001.0006.001 - OVOS GALINHA - Ovos galinha; fresco, branco; tipo grande (55g / unidade aprox.);	MANTIQUEIRA	DZ	292	4,490	1.311,08
152. 7330.001.0040.002 - PALITO - Palito de dente acondicionado em caixa C/100 palitos.	GINA	CX	96	,900	86,40
155. 7920.001.0014.003 - PANO LIMPEZA - Pano para limpeza; antibacter, limpa fogão, pia, composição: 100% filtro de viscoso, látex sintético e corante, medindo 600 x 330 mm; pacote com 05 unidades.	SECAR	PC	15	5,540	83,10
156. 7920.001.0014.004 - PANO LIMPEZA - Pano, limpeza; tipo saco; tecido 100% algodão; alvejado; dimensões aproximadas: 70 x 50 cm.	AMALIA	UN	302	3,930	1.186,86
162. 8135.001.0005.002 - PAPEL - Papel alumínio, para embalagem de alimentos, em rolo medindo 45cm x 7,5m.	MELLO	RL	50	4,950	247,50
163. 8135.001.0005.014 - PAPEL - Papel alumínio, para embalagem de alimentos, em rolo medindo 7,5m x 45cm.	MELLO	RL	30	4,950	148,50
164. 8135.001.0005.009 - PAPEL - Papel toalha, folha dupla picotada, embalagem 2 rolos	SOCIALCLEAN	EM	50	3,760	188,00
165. 8135.001.0008.001 - PAPEL FILME - Papel filme de PVC; transparente, para embrulhar alimentos, rolo com 28 cm de largura x 30 m de comprimento.	BOREDA	RL	35	3,890	136,15
167. 8915.001.0022.002 - PERA - Pera; semi-amadurecida, polpa consistente, sem machucadura; tipo Nacional; acondicionamento: embalagem c/1kg.	CEASA	KG	350	9,000	3.150,00
168. 8915.001.0063.001 - PÊSSEGO - Pêssego.	CEASA	KG	250	8,990	2.247,50
169. 6140.001.0005.015 - PILHA - Pilha, tipo alcalina, tamanho AA (pequena), acondicionada em embalagem com 04 unidades.	PANASONIC	EM	10	9,100	91,00

Versão: 1.35

Página 5 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Sistema de Licitação v-1.35

**PREGÃO 021/2016**

DATA DA LICITAÇÃO: 13/05/2016  
 Nº DA COMPRA: 0051/2016  
 PROCESSO Nº 000/0000417/2016  
 DATA: 22/01/2016 FLS.....  
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0089/2016  
 Nº do Registro: 0026/2016

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
170. 6140.001.0005.019 - PILHA - Pilha, tipo alcalina, tamanho AAA (palito), acondicionada em embalagem com 02 unidades.	PANASONIC	EM	50	6,750	337,50
171. 8915.001.0024.003 - PIPOCA - Pipoca de microondas, sabor manteiga.	SINHA	PC	400	1,990	796,00
172. 8915.001.0024.006 - PIPOCA - Pipoca milho, fardo com 25 unidades de 40g cada.	KROKERO	FA	12	13,500	162,00
174. 7240.001.0011.007 - POTE PLÁSTICO - Pote com tampa translúcido descartável 100 ml.	GIOTTO	UN	1000	,770	770,00
175. 7350.001.0016.016 - PRATO - Prato descartável 15 cm, pacote com 10 unidades.	FESTA	PC	330	1,380	455,40
176. 7350.001.0016.017 - PRATO - Prato papelão refeição.	FESTA	UN	300	,470	141,00
178. 8910.001.0007.002 - QUEIJO - Queijo tipo minas frescal 500 gr.	LAC	KG	70	15,400	1.078,00
179. 8910.001.0007.001 - QUEIJO - Queijo, leite; origem animal; tipo: ricota,500 gr.	LAC	KG	50	12,850	642,50
180. 8910.001.0008.001 - QUEIJO MUZZARELA - Queijo muzzarella.	LAC	KG	50	22,000	1.100,00
181. 8910.001.0013.002 - QUEIJO PRATO - Queijo, leite; origem animal; tipo: prato (fatiado).	LAC	ÇO	50	24,600	1.230,00
182. 9130.001.0002.001 - QUEROSENE - Querosene; líquido, acondicionado em litro.	STORS	LT	5	12,800	64,00
185. 8915.001.0028.002 - REPOLHO - Repolho, branco, fresco; a ser adquirido em quilo.	CEASA	KG	50	1,900	95,00
187. 7920.001.0016.007 - RODO PISO - Rodo de 60 cm, com cabo de plástico.	ST ANNA	UN	100	6,900	690,00
188. 7930.001.0016.003 - SABÃO - Sabão pastoso biodegradável, pote plástico com 500g.	VITAL	PT	100	4,300	430,00



190. 8510.001.0006.005 - SABONETE - Sabonete; higiene pessoal, a cores, fragrâncias diversas, tablete pesando: Tablete (gr): 90.	NIPS	UN	490	1,000	490,00
191. 8105.001.0002.052 - SACO - Saco plástico picotado em bobina tamanho aproximado : 25x35 cm	SUPER PLASTIC	UN	5	21,800	109,00
192. 8105.001.0002.050 - SACO - Saco plástico picotado em bobina tamanho aproximado : 35x50 cm	SUPER PLASTIC	UN	30	22,900	687,00
193. 8105.001.0002.051 - SACO - Saco plástico picotado em bobina tamanho aproximado : 40x60cm.	SUPER PLASTIC	UN	25	24,900	622,50
194. 8105.001.0002.016 - SACO - Saco, lixo; plástico; embalagem : pacote com 10 unidades; cap. (litro) : 30	SUPER PLASTIC	PC	562	2,400	1,348,80
195. 8105.001.0002.053 - SACO - Saco, lixo; plástico; embalagem: pacote com 10 unidades; cap. (litro):15	SANIBUT	PC	192	2,950	566,40
198. 8950.001.0011.002 - SARDINHA - Sardinha em conserva, em óleo comestível; ingredientes: sardinha, óleo de soja e sal; acondicionada em lata c/130 gr.	PESCADOR	L	100	3,400	340,00
200. 8960.001.0001.017 - SUCO - Pó para preparo de refresco adoçado, sabores diversos, rendimento 1 litro.	AMALIA	PC	480	1,180	566,40
203. 8960.001.0001.012 - SUCO - Suco de guaraná natural acondicionado em garrafa de 1 litro.	JOIA	GA	20	4,490	89,80
205. 8915.001.0058.001 - TANGERINA - Tangerina semi-amadurecida, selecionada, doce, sem broca, padrão uniforme.	CEASA	KG	300	2,990	897,00

Versão: 1.35

Página 6 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

**PREGÃO 021/2016**  
DATA DA LICITAÇÃO: 13/05/2016  
Nº DA COMPRA: 0051/2016  
PROCESSO Nº 000/00000417/2016  
DATA: 22/01/2016 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0089/2016  
Nº do Registro: 0026/2016

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
206. 8915.001.0025.001 - TOMATE - Tomate; selecionado, semi-amadurecido, polpa consistente, sem ferimentos, coloração uniforme, sem pontos pretos, tipo Extra, em kg.	CEASA	KG	144	5,000	720,00
209. 7920.001.0019.011 - VASSOURA PIAÇAÇA - Vassourinha de piaçaça ( Sanitário).	PETROPOLIS	UN	10	2,650	26,50
210. 9990.001.0115.001 - VELA ANIVERSÁRIO - Vela aniversário.	PETROPOLIS	UN	75	2,700	202,50
211. 8950.001.0008.001 - VINAGRE - Vinagre; 1ª qualidade; Tipo: vinho branco; Embalagem (ml): frasco c/ 500.	AMALIA	FR	120	2,000	240,00
<b>Total por Grupo:</b>				<b>187.055,34</b>	
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>187.055,34</b>	

**ADEMIR A. COSTA - ME**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
9. 8915.001.0034.001 - ALFACE - Alface folhas novas graúda tipo comum.	cesa	UN	100	1,700	170,00
10. 8915.001.0003.001 - ALHO - Alho; selecionado, novo, graúdo, 1ª qualidade, bulbo ou cabeça inteira, sem rama; tipo Roxo; embalagem c/1000g.	ceasa	KG	350	18,650	6.527,50
14. 8915.001.0062.001 - AMEIXA - Ameixa.	quero	KG	200	13,600	2.720,00
17. 8915.001.0004.001 - ARROZ - Arroz; agulhinha especial, beneficiado branco natural, grão longo, tipo 2; embalagem 1 Kg.	rei pammela	KG	2880	2,000	5.760,00
45. 8920.001.0020.002 - BOLO - Bolo confeitado em quilo (aproximadamente 3 kg.)	d casa	UN	155	60,000	9.300,00
46. 8920.001.0020.008 - BOLO - Bolo; embalagem individual, sabores diversos, peso (aproximado): 300g.	d casa	UN	3220	6,200	19.964,00
86. 8930.001.0003.001 - DOCE EM MASSA - Doce, massa; frutas naturais, a ser fornecida à quilo; (marmelada).	PREDILETA	KG	240	17,600	4.224,00
119. 8960.001.0004.007 - IOGURTE - Iogurte, acondicionado em garrafa contendo 170g, sabores diversos.	FRUTUBOM	GA	5000	1,550	7.750,00
125. 8910.001.0004.001 - LEITE LÍQUIDO - Leite líquido, natural; esterilizado, integral; acondicionado em embalagem cartonada "longa vida" de 1.000ml.	LAC	CX	4420	3,090	13.657,80
129. 8905.001.0005.008 - LINGUIÇA - Linguíça fresca de 1ª qualidade; tipo - pura, frango.	AURORA	KG	390	11,650	4.543,50
140. 8915.001.0027.002 - MAMÃO - Mamão, semi-amadurecido, 1ª qualidade, doce, polpa consistente e sem amassados; tipo Papaya.	CEASA	UN	300	1,940	582,00
153. 8920.001.0022.001 - PANETONE - Panetone; à base de farinha de trigo, fresco, 1ª qualidade, embalagem com 500g.	D CASA	UN	350	12,950	4.532,50
154. 7210.001.0026.001 - PANO COPA - Pano copa; tecido de algodão branco; com estampa; medindo 600 mmx400 mm.	AMALIA	UN	50	3,450	172,50
157. 8920.001.0017.016 - PÃO - Pão de forma 450 gr, sabor integral.	PLUS VITA	PC	100	7,600	760,00
158. 8920.001.0017.002 - PÃO - Pão de forma fatiado.	D CASA	PC	600	4,800	2.880,00
159. 8920.001.0017.017 - PÃO - Pão para cachorro quente, pacote com 12 unidades.	D CASA	PC	1300	5,450	7.085,00
160. 8920.001.0017.001 - PÃO - Pão; à base de farinha de trigo, fresco, com sal, tipo francês, pesando 50g.	D CASA	UN	24520	,470	11.524,40
161. 8920.001.0017.008 - PÃO - Pão; tipo bisnaguinha, acondicionado em embalagem de 300g.	PLUS VITA	UN	1200	5,500	6.600,00

Versão: 1.35

Página 7 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

ADEMIR A. COSTA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
166. 8540.001.0007.004 - PAPEL TOALHA - Toalha; papel; interfolha; acondicionado em fardo com 10 maços; na cor branca.	KTCHEN	FA	212	11,900	2.522,80
173. 8975.001.0006.002 - PIZZA - Pizza pronta tamanho (mini)	D CASA	UN	500	2,700	1.350,00
197. 8950.001.0010.002 - SALSICHA - Salsicha, tipo hot dog, a ser adquirida em kg	PIF PAF	KG	952	5,600	5.331,20
199. 8530.001.0010.001 - SHAMPOO - Shampoo.	PALMOLIVE	UN	144	10,150	1.461,60
202. 8960.001.0001.006 - SUCO - Suco de guaraná acondicionado em copo de 290 ml.	MIL	CO	17400	,820	14.268,00
207. 8975.001.0007.001 - TORTA SALGADA - Torta salgada com aproximadamente 2kg.	D CASA	UN	20	64,800	1.296,00
208. 8915.001.0044.005 - UVA - Uva; madura, de 1ª qualidade, bagos graúdos e unidos em cachos, polpa intacta e sem ferimentos; tipo rosada.	CEASA	KG	250	10,300	2.575,00
<b>Total por Grupo:</b>				<b>137.557,80</b>	
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>137.557,80</b>	

**SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
19. 8950.001.0005.002 - AZEITONA - Azeitona, verde; conserva, em saimoura; 1ª qualidade; Embalagem: lata/pote/vidro Peco(g): 500.	ole	L	200	8,400	1.680,00
40. 8920.001.0006.036 - BISCOITO - Biscoito waffer recheado e coberto com chocolate (BIS) caixa 126g com 20 unidades sabor de chocolate branco.	bauduco	CX	1200	4,000	4.800,00
41. 8920.001.0006.022 - BISCOITO - Biscoito waffer recheado e coberto com chocolate (BIS) caixa 126g com 20 unidades sabor de chocolate.	bauduco	CX	1200	4,000	4.800,00
53. 8905.001.0004.002 - CARNE BOVINA - Carne bovina, congelada, moída, acém, congelada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	friganso	KG	1160	15,000	17.400,00
69. 6840.001.0001.010 - DESINFETANTE - Desinfetante, aplicação geral; líquido germicida, perfumado, à base de eucalipto; Emb. 2000 ml;	cordex	EM	540	6,300	3.402,00
74. 7930.001.0009.004 - DETERGENTE - Detergente; apl: utensílios de cozinha, fogões, louças, etc; forma: líquida, neutro, desengordurante; embalagem: frasco plástico c/ 500 ml.	kolinos	FR	735	1,650	1.212,75
90. 8950.001.0001.002 - EXTRATO DE TOMATE - Extrato de Tomate, tomate pasta concentrada, embalagem : lata com 870 g.	ole	L	1392	8,700	12.110,40
96. 8905.001.0003.002 - FILÉ PEIXE - Filé peixe; pescada; sem pele e sem espinha; congelado.	friganso	KG	340	17,850	6.069,00
110. 8975.001.0003.014 - GENEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS - Bebida de soja contendo 1 litro, sabores diversos.	ades	UN	4000	5,600	22.400,00
122. 8915.001.0018.001 - LARANJA PÉRA - Laranja, péra, semi-amadurecida, doce; Tipo Média	CEASA	KG	720	1,940	1.396,80
130. 8905.001.0005.001 - LINGUIÇA - Linguíça fresca de 1ª qualidade; tipo - pura, porco.	JUPARANA	KG	290	19,550	5.669,50
148. 8915.001.0037.001 - MUCILON DE ARROZ - Mucilagem de arroz, lata 400g.	MUCILON	L	144	9,640	1.388,16
149. 8915.001.0037.003 - MUCILON DE ARROZ - Mucilagem de cereais, lata 400g.	NESTLE	L	144	9,650	1.389,60

Versão: 1.35

Página 8 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
177. 8905.001.0010.001 - PRESUNTO - Presunto de 1ª qualidade; em quilo.	SEARA	KG	50	21,100	1.055,00
183. 8960.001.0002.010 - REFRIGERANTE - Refrigerante , bebida gasificada, não alcoólica,sabores diversos, acondicionado em garrafa com 2000ml.	TOBI	GA	924	3,980	3.677,52
184. 8960.001.0002.014 - REFRIGERANTE - Refrigerante , bebida gasificada, não alcoólica, em lata 350 ml.	MIL	L	800	2,900	2.320,00
186. 8910.001.0014.001 - REQUEIJÃO - Requeijão, leite; origem animal; tipo Cremoso; acondicionamento: copo c/250g.	GODON	CO	750	6,100	4.575,00
189. 8510.001.0006.004 - SABONETE - Sabonete líquido;concentrado, higiene pessoal, fragrâncias erva doce, bombona com 5000ml.	CORDEX	BM	12	37,000	444,00
196. 8950.001.0007.001 - SAL REFINADO - Sal refinado; iodado, para mesa e cozinha; Embalagem (g): saco c/ 1000.	KUKA	SC	102	2,020	206,04
201. 8960.001.0001.014 - SUCO - Suco acondicionado em garrafa de 500 ml (sabores diversos)	MIL	GA	3440	4,890	16.821,60
204. 8960.001.0001.007 - SUCO - Suco natural acondicionado em embalagem de 1.000ml (sabores diversos).	BELA SCHIA	GA	240	4,490	1.077,60
<b>Total por Grupo:</b>				<b>113.894,97</b>	
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>113.894,97</b>	

**MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
12. 7930.001.0004.001 - ALVEJANTE - Alvejante; para roupas, forma; líquida, embalagem: frasco plástico com 1.000ml;	EXCELENCIA	FR	240	1,350	324,00
16. 7920.001.0034.001 - AROMATIZADOR - Desodorizador de ar aerosol , frasco de 400ml.	ULTRA FRESH	UN	4	9,000	36,00
21. 8955.001.0013.002 - BALA - Bala mastigáveis (pingo de leite)	ERELAN	PC	20	7,000	140,00
31. 8920.001.0006.021 - BISCOITO - Biscoito de sal (tipo cream-craker) na embalagem com 200 grs.	NINFA	PC	1130	2,760	3.118,80



32. 8920.001.0006.003 - BISCOITO - Biscoito de sal, caixa com 2 kg ( tipo Cream craker )	NINFA	CX	200	25,350	5.070,00
33. 8920.001.0006.023 - BISCOITO - Biscoito doce ( embalagem com 200 grs )	NINFA	PC	1130	2,650	2.994,50
35. 8920.001.0006.030 - BISCOITO - Biscoito doce, pacote com 180gr,sem recheio,formato retangular.	NINFA	PC	2000	2,650	5.300,00
36. 8920.001.0006.019 - BISCOITO - Biscoito recheado sabor chocolate, embalagem com 90gr.	NINFA	PC	500	2,300	1.150,00
37. 8920.001.0006.018 - BISCOITO - Biscoito recheado sabor morango, embalagem com 90gr.	NINFA	PC	500	2,100	1.050,00
38. 8920.001.0006.010 - BISCOITO - Biscoito sabor leite maltado sem recheio 200 gr.	PIRAQUE	PC	2000	3,400	6.800,00
39. 8920.001.0006.033 - BISCOITO - Biscoito tipo club social, 156 gr, contendo 6 embalagens individuais sabor integral.	PITS TOP	PC	2500	3,400	8.500,00
43. 8920.001.0020.010 - BOLO - Bolinho para lanche recheado sabor laranja (tipo bebezinho) caixa com 12 unidades individuais 70grcada, em embalagem 2 bolinhos.	BALDUCCO	CX	500	23,300	11.650,00
47. 8955.001.0011.001 - BOMBOM - Bombom de chocolate ( caixa 400g )	GAROTO	CX	1200	9,300	11.160,00
48. 8955.001.0011.003 - BOMBOM - Bombom de chocolate embalagem 1kg.	SERENATA	EM	200	28,500	5.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4003.2002 – Manutenção dos Próprios Municipais

<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b>	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b>	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.00.28.843.4070.2097 – Dívida Interna

<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b>	
3.2.90.21.000 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 15.000,00
4.6.90.71.000 – Principal da Dívida Contratual	R\$ 28.000,00

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.24.00.04.121.4001.2001 – Manutenção da Unidade

<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b>	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 18.800,00

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b>	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 14.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2016.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

Versão: 1.35

Página 9 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
49. 8905.001.0001.006 - CARNE AVE - Carne ave (frango), moela, congelada, acondicionada em embalagem de polietileno resistente, pesando até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	RICIA	KG	240	7,900	1.896,00
50. 8905.001.0001.003 - CARNE AVE - Carne frango abatida; limpa, congelada; cortado e separado; parte: coxa e sobrecoxa, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, pesando até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	RICIA	KG	1160	7,450	8.642,00
51. 8905.001.0001.002 - CARNE AVE - Peito de frango, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, pesando até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	RICIA	KG	1160	6,900	8.004,00
52. 8905.001.0004.003 - CARNE BOVINA - ACÉM EM CUBOS; Carne bovina picada em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, no corte acém, congelada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, contendo obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	FRIVASA	KG	1160	15,200	17.632,00
54. 8905.001.0004.004 - CARNE BOVINA - Carne bovina; (Miudo) fígado de 1ª, fresca ou resfriada, cortada em bifes.	FRIGO AUTOR	KG	240	12,200	2.928,00
57. 8955.001.0016.001 - CEREAL - Flocos de milho, pacote com 70gr, sabores diversos, pacote com 14 unidades cada.	NESTON	CX	1000	23,900	23.900,00
120. 9990.001.0042.017 - ITENS DIVERSOS - Porta papel toalha para banheiro.	NEW POPER	UN	6	14,950	89,70
<b>Total por Grupo:</b>				<b>126.085,00</b>	
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>126.085,00</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>564.593,11</b>	

Versão: 1.35

Página 10 de 10

**DECRETO Nº 4.561 DE 24 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 215.000,00 ( Duzentos e quinze mil reais ).

FONTE = 000 R\$ 215.000,00 ( Ordinários Não Vinculados )

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b>	
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 215.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4004.1003 – Aquisição de Imóveis

<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b>	
4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis	R\$ 33.500,00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DO COMDRUS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do Fórum para constituição do novo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDRUS para dar continuidade às suas atribuições,

Resolve:

**I – CONVIDAR** as instituições da Sociedade Civil, devidamente organizadas e legalizadas no Município de Paty do Alferes, para participação no Fórum que será realizado no dia 04 de maio de 2016, às 13 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, para eleição dos membros que terão assento no novo Conselho.

**II – As** instituições e/ou organizações interessadas deverão apresentar no ato de inscrição para participação no Fórum, ofício indicando três representantes com direito a voz e voto, sendo que todos receberão um formulário para que no ato da votação INDIQUEM 04 nomes das instituições que eles escolherem para compor o COMDRUS.

**A – É** imprescindível que as instituições comprovem sua organização e legalidade através da apresentação dos seguintes documentos: Estatuto Social atualizado e devidamente registrado; Ata da eleição da Diretoria atual e/ou Termo de Posse em conformidade com os Estatutos; Cartão de inscrição no CNPJ (ativo) com sede no Município de Paty do Alferes.

**B – O** Comitê Gestor Municipal – Cogem, Organização formada para gerir as micro bacias hidrográficas perante o Programa Estadual Rio – Rural, devem apresentar: Carta de Condução, Ata da fundação, ata da eleição e a última Ata de reunião.

**III – A** não apresentação dos documentos constantes do Item 2º, implicará na impugnação (conforme Normas estabelecidas no Reg. Interno do Fórum) da participação da referida instituição no processo de votação cabendo-lhe apenas o direito a voz.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2016.

**Marcio Antônio de Souza Fraga**  
Secretário Municipal de Agricultura

**RESOLUÇÃO Nº 001 / 2016****REGULAMENTO INTERNO DO FORUM 2016**

**Art. 1º** – Fica aprovado o Regulamento Interno para realização do **FORUM DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, objetivando a eleição das entidades da sociedade civil que terão representação no **COMDRUS** – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no biênio 2016/2018 que será realizado no dia 04 de Maio de 2016, às 13 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** – As instituições e/ou organizações interessadas, deverão apresentar no ato de sua inscrição para o citado Fórum, até às 15 horas do dia 06 de Julho 2016, os seguintes documentos:

- a) **Estatuto Social atualizado e devidamente registrado (quando for o caso);**
- b) **Ata da eleição da Diretoria atual e/ou Termo de Posse em conformidade com os Estatutos (quando for o caso);**
- c) **Cartão de inscrição no CNPJ ativo (quando for o caso);**
- d) **Só poderão participar do Fórum as entidades e/ou organizações de produtores rurais que tiverem sua sede no Município de Paty do Alferes;**
- e) **Ofício assinado por seu presidente ou pelo representante legal, indicando 03 (três) representantes, residentes em Paty do Alferes, que terão direito a voz e voto no Fórum.**
- f) **Os Cogem's, Organização formada para gerir as micro bacias hidrográficas perante o Programa Estadual Rio – Rural, devem apresentar: Carta de Conduta, Ata da fundação, ata da eleição e a última Ata de reunião,**

**§ 1º** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

**§ 2º** - A não apresentação de qualquer dos documentos supra-citados implicará na impugnação da participação da referida entidade no processo de votação, cabendo à mesma apenas o direito a voz.

**Art. 3º** - As entidades que participarão da votação deverão ser relacionadas em quadro que ficará exposto a todos os presentes ao Fórum.

**Art. 4º** - Após a conferência da documentação, será iniciado o processo de votação, do qual participarão apenas aquelas entidades habilitadas na forma do art. 2º.

**§ 1º** - Os representantes da Sociedade Civil deverão votar em 04 (quatro) entidades, dentre as habilitadas, para composição do COMDRUS.

**§ 2º** - O voto será assinalado em cédula própria e a apuração e o registro dos votos serão procedidos à vista de todos os presentes.

**Art. 5º** - Serão eleitas para terem assento no COMDRUS como titular as entidades que obtiverem o maior número de votos, sendo as demais consideradas, obedecida a ordem de votação, como entidades suplentes.

**Art. 6º** - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2016.

Márcio Antônio de Souza Fraga  
**Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**